

PORTARIA Nº 39/2026

03 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I – **Repreender**, o Servidor **ELISEU DA SILVA SANTANA**, CPF de nº **XXX.116.505-XX**, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 25, inciso X da Lei Complementar 366/2022 com fulcro no art.258 inciso I da Lei 2148/77 e art. 30 inciso I da Lei Complementar nº 366/2022, nos autos do **PAD nº 3493/2024**.

II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

Aracaju, 03/02/2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RHL7-R0O2-BMG1-HYXX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 04/02/2026 12:20:35 (Docflow)